

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 109 • Número 8 • São Paulo, quarta-feira, 13 de janeiro de 1999

firmado para retificar a subcláusula 3.8 do contrato; Carta CT/CDHU/6000/350/92, com validade de aditamento, datada de 14.02.92 (fls. 385/6), firmada para estabelecer tabela de limite de desembolso mensal e novo prazo de vigência a partir de fevereiro/92; Termo de Supressão Parcial, datado de 31.07.92 (fls. 57/8), para promover a redução do valor de Cr\$ 20.875,07, correspondente a 0.01%; Carta CT/CDHU/6000/1000/649/92, com validade de aditamento, datada de 31.07.92 (fls. 193/4), para readequação de cronograma e fixação de tabela de limite de desembolso mensal; Carta CT/CDHU/6000/1000/648/92, com validade de aditamento, datada de 31.07.92 (fls. 375/9), para readequação de cronograma e fixação de tabela de limite de desembolso mensal; Termo de Aditamento, datado de 29.12.92 (fls. 64/5), firmado para prorrogar o prazo por mais 03 meses (termo em 31.03.93); Termo de Aditamento, datado de 31.03.93 (fls. 68/9), firmado para prorrogar o prazo por mais 03 meses (termo em 31.06.93); Termo de Aditamento, datado de 28.04.93 (fls. 73/4), firmado para prorrogar o prazo por mais 01 mês (termo em 31.07.93); Termo de Aditamento, datado de 28.04.93 (fls. 77/8), firmado para prorrogar o prazo por mais 04 meses (termo em 31.12.93); Termo de Aditamento, datado de 29.07.93 (fls. 82/3), firmado para prorrogar o prazo por mais 04 meses (termo em 31.11.93); Termo de Modificação e Aditamento, datado de 21.09.93 (fls. 89/90), firmado para crescer o valor de CR\$ 23.355,51; Termo de Aditamento, datado de 30.11.93 (fls. 96/7), firmado para prorrogar o prazo por mais 04 meses (termo em 31.03.94); Termo de Aditamento, datado de 23.12.93 (fls. 102/3), firmado para prorrogar o prazo por mais 09 meses (termo em 30.09.94); Termo de Modificação e Aditamento, datado de 28.02.94 (fls. 108/9), firmado para crescer o valor de CR\$ 19.621,71; Termo de Aditamento, datado de 30.03.94 (fls. 118/9), firmado para prorrogar o prazo por mais 03 meses (termo em 30.06.94).

Autoridades que firmaram os instrumentos: Marco Antonio Biasi - Diretor Presidente, Fernando Maria Bragagnolo - Diretor Presidente, André Reynaldo Monteiro Lopes - Diretor Presidente, Benedicto Aranha Júnior - Diretor Presidente, Orlando Labella Filho - Diretor, Carlos Antonio Vilela - Diretor de Engenharia de Obras Habitacionais

Pelos fundamentos expostos na sentença de fls. 917/20, foram julgados regulares os Termos de Aditamento, Reti-Ratificação, Supressão e Modificação, datados de 19.04.91, 29.05.91, 31.07.92, 29.12.92, 31.03.93, 28.04.93, 29.07.93, 21.09.93, 30.11.93, 23.12.93, 28.02.94 e 30.03.94, as cartas com validade de aditamento, datadas de 14.02.92, 31.07.92 e legais os atos determinativos das despesas.

Proc. TC 3332/002/98. Assunto: Auxílio e/ou Subvenção. Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Itatinga. Órgão Beneficiário: Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni e outros. Valor: R\$ 174.560,00. Exercício: 1997

Pela sentença de fls. 09, foi considerada regular a presente prestação de contas e quitado(s) o(s) responsável(ais).

Proc. TC - 036620/026/98. Origem: Secretaria da Habitação - Gabinete do Secretário e Assessorias. Matéria: Prestação de Contas de Adiantamento (Verba de Representação). Ordenador da despesa: Roberto Camal Rachid. Responsável: Elizabeth Olivetti Jacomini. Período: outubro/98. Valor: R\$ 2.000,00

Pelos fundamentos da sentença de fls. 30, foi julgada regular a presente prestação de contas, dando-se quitação aos responsáveis.

Proc. TC - 022137/026/98. Assunto: Auxílio e/ou Subvenção. Órgão Concessor: Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria

Geral da Administração. Órgão Beneficiário: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. Valor: Cr\$ 300.000.000,00

Exercício: 1993

Pela sentença de fls. 66, foi considerada regular a presente prestação de contas e quitado(s) o(s) responsável(ais).

Proc. TC - 036655/026/98. Assunto: Auxílio e/ou Subvenção. Órgão Concessor: Secretaria de Estado da Educação - Gabinete do Secretário - UGE 080101. Órgãos Beneficiários: Prefeituras Municipais de Bady Bassit, Braúna, Brodowski, Canitar, Descalvado, Ilha Solteira, Irapuã, Itajobi, Itapevi, Marapoama, Miguelópolis, Palmeira D'Oeste, Palmares Paulista, Restinga, Rubinéia,

Sales, Tabapuã e Tarumã. Em exame: Prestação de contas de repasses efetuados a municípios, destinados ao Programa de Ação de Parceria Educacional Estado e Município, para atendimento ao ensino fundamental. Valores: Prefeituras Municipais de Bady Bassit (R\$ 10.000,00), Braúna (R\$ 50.000,00), Brodowski (R\$ 194.004,00), Canitar (R\$ 80.000,00), Descalvado (R\$ 200.000,00), Ilha Solteira (R\$ 51.000,00), Irapuã (R\$ 100.000,00), Itajobi (R\$ 150.000,00), Itapevi (R\$ 89.064,92), Marapoama (R\$ 40.000,00), Miguelópolis (R\$ 40.000,00), Palmeira D'Oeste (R\$ 588.725,93), Palmares Paulista (R\$ 300.000,00), Restinga (R\$ 280.000,00), Rubinéia (R\$ 40.000,00), Sales (R\$ 214.083,95), Tabapuã (R\$ 40.000,00) e Tarumã (R\$ 151.106,46), perfazendo do total de R\$ 2.617.985,26. Exercício: 1996

Pela sentença de fls.111/2, foram consideradas regulares as presentes prestações de contas e quitado(s) o(s) responsável(ais).

Proc. 25694/026/98. Matéria: prestação de contas de verba de representação. Interessado: José Eduardo de Barros Poyares - Secretária do Governo e Gestão Estratégica. Valor: R\$ 94.000,00. Exercício: junho/98

Pela sentença de fls. foi julgada regular a prestação de contas e quitado o responsável.

Proc. 3383/001/98. Matéria: Auxílio e/ou subvenção. Concessor: Prefeitura Municipal de São João de Itacema. Beneficiária: Associação dos Produtores Rurais de Itacema, Associação Comunitária São João Batista, Fundo Social de Solidariedade, E.E.P.S.G. "Profª Joanita B.B. Carvalho e Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Dores. Exercício: 1997. R\$ 31.375,82

Pela sentença de fls. foi considerada regular a presente prestação de contas e quitados os responsáveis.

Proc. TC 1875/026/95. Contratante: C.D.H.U. - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo

Contratada: Sergus Construções e Comércio Ltda. Objeto: Aquisição de conjunto habitacional com 320 unidades e centro comunitário no empreendimento Osasco. Em exame: Termo de Rescisão nº 755. Assinatura: 3/10/97. Autoridades que firmaram o instrumento: Goro Hama e Antonio Francisco Ribeiro Jr.

Por sentença de fls. conheceu-se do termo de rescisão de fls. 539/540.

Proc. TC - 03.656/026/98. Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista. Contratada: Guger - Construções e Comércio Ltda. Objeto: Execução das obras de construção da escola de 1º grau, em imóvel situado na Rua Vitória Régia, esquina com a Rua das Camélias, em Várzea Paulista. Em exame: Licitação (Tomada de Preços nº 06/97 - Edital nº 20/97 - fls.05/14); Contrato nº 77/97, de 09.12.97 (fls.25/32). Autoridade que firmou o instrumento: Clemente Manoel de Almeida (Prefeito Municipal).

Por sentença de fls. 183/185 foram julgadas irregulares a Tomada de Preços e o correspondente Termo de Contrato, em face de violação dos arts. 3º e 109, I, "b" c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Determinou-se, ainda, expedição de ofícios nos termos dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93. Publique-se por extrato. À S.D.G. para demais providências.

Proc. - 003.409/001/98. Matéria: Subvenção Municipal. Concessor: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste. Beneficiários: 1) APAE de Santa Fé do Sul - R\$ 1.050,00; 2) Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Santa Fé do Sul - R\$ 37.232,00; 3) Fundação Faculdade Regional de Medicina - R\$ 750,00. Exercício: 1.997. Valor Total: R\$ 39.032,00

Por sentença de fl. 10 foram julgadas regulares as prestações de contas de subvenção municipal, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, quitando-se os responsáveis.

Proc. TC - 2677/001/97. Interessada: Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa. Matéria: Admissão de Pessoal (fls. 3/4). Responsável: José Camargo Lopes - Prefeito. Exercício: 1994

Pela sentença de fls. foi negado registro às admissões de que cuidam os autos.

Proc. TC - 3312/001/98. Interessada: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira. Matéria: Admissão de Pessoal (fls. 3/10)

Responsável: Sebastião de Paula. Exercício: 1997 (1º semestre)

Pela sentença de fls. foi concedido registro das admissões de que cuidam os autos.

Proc. TC - 704/004/98. Interessada: Prefeitura Municipal de Fernão. Matéria: Admissão de Pessoal. Responsável: Adélcio Aparecido Martins - Prefeito. Exercício: 1997

Pela decisão de fls. foram conhecidas as admissões de que cuidam os autos.

Proc. TC - 31574/026/98. Interessada: DAE - Departamento de Águas e Esgotos de Jundiá. Matéria: Admissão de Pessoal. Responsável: Jorge Yatim - Superintendente. Exercício: 1997

Pela sentença de fls. foi concedido registro das admissões de que cuidam os autos.

Proc. TC - 901/007/98. Interessada: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacaré. Matéria: Admissão de Pessoal. Responsável: Arrigo Bagattini Neto - Diretor Administrativo. Exercício: 1997

Pela sentença de fls. foi concedido registro da admissão de que cuida os autos.

Proc. TC - 2107/007/98. Interessada: Prefeitura Municipal de Piquete. Matéria: Admissão de Pessoal (fls. 3). Responsável: Alaor Ferreira - Prefeito. Exercício: 1997

Pela sentença de fls. foi concedido registro da admissão de que cuida os autos.

Proc. TC - 2697/006/98. Interessada: Prefeitura Municipal de Araras. Matéria: Admissão de Pessoal (fls. 193/194). Responsável: Warley Colombini - Prefeito. Exercício: 1997

Pela sentença de fls. foi concedido registro das admissões de que cuidam os autos.

Proc. 3428/001/98. Matéria: Auxílio e/ou subvenção. Concessor: Prefeitura Municipal de Valparaíso. Beneficiária: Associação comercial e Industrial de Valparaíso e outros. Valor: R\$ 144.820,00. Exercício: 1997.

Pela sentença de fls. foi considerado regular a prestação de contas e quitado os Responsáveis.

Proc. TC 14645/026/98. Contratante: Secretaria de Estado da Saúde- Instituto de Infectologia "Emílio Ribas". Contratada: Montes Áureos Construções e Empreendimentos Ltda. Objeto: Execução de serviços de reforma da Unidade de Terapia Intensiva e Anatomia Patológica do Instituto. Prazo: 180 dias

Valor: R\$ 878.161,66. Licitação: Tomada de Preços nº 64/97

Autoridades que firmaram os instrumentos: Roberto Marcio da Costa Florim - Diretor Técnico do Departamento de Saúde

Pelos fundamentos da sentença de fls. foram julgados regulares Tomada de Preços, Contrato, Termos de Reti-ratificação e de Aditamento e legais os atos determinativos das despesas, com o alerta à Origem para que observe com o rigor necessário as regras da Lei 8666/93, em especial, o disposto no inciso III, do artigo 21. Autorizadas, desde já, vista e extração de cópias na Secretaria Diretoria Geral deste Tribunal.

Proc. TC 25693/026/98. Órgão: Secretaria do Governo e Gestão Estratégica. Matéria: Prestação de Contas de Adiantamento - verba de representação. Ordenador da Despesa - Antonio Carlos Rizeque Malufe. Responsável: José Eduardo de Barros Poyares. Período: Junho de 1998. Valor: R\$ 88.000,00.

Pelos fundamentos da sentença de fls. foi julgada regular a prestação de contas apresentada, com quitação do responsável.

Proc. TC 1185/007/97. Matéria: Auxílio / Subvenção. Órgão Concessor: Delegacia de Ensino de Caraguatatuba. Beneficiário: Caixa de Custeio Escolar da EEPG Dr. Eduardo Correa da Costa Junior. Valor: R\$ 8.523,00. Exercício: 1995

Pelos fundamentos da sentença de fls. foi julgada regular a prestação de contas da aplicação apresentada, com quitação dos responsáveis.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, de conformidade com o decidido pelo Tribunal Pleno em Sessão de 24 de novembro de 1976, CONSIDERA PRORROGADOS, até 31 de dezembro de 1999, os afastamentos dos funcionários e servidores da Secretaria do Tribunal, autorizados até 31 de dezembro de 1998, desde que renovada a solicitação pela autoridade competente.

As prorrogações de que cuidam este ATO poderão ser cessadas a qualquer momento, desde que para atender às necessidades do interesse público.

Publique-se.

ATO DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL, SUBSTITUTO - RETIFICANDO o Ato 2227/98, publicado no DOE de 12/12/98, que designou JUZO TAMANAHA, RG. 6.585.245, para exercer em substituição, o cargo de Agente da Fiscalização Financeira-Chefe, do SOC-I, durante o impedimento de Nancy Maria Bertoldi, conforme Ato nº 2182/98, para constar que o período correto é de 30/11 a 11/12/98 (ATO 16/99).

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTANDO na Assessoria de Saúde e Assistência Social - ASAS, a partir de 12/01/99, ANA MARIA BRUNO DOS SANTOS, RG. 4.562.364-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização Financeira, do SOC-I, da Secretaria deste Tribunal (ATO 0031/99).

CONCEDENDO a:

FERNANDA AMÊNDOLA CALIL CAVALCANTI DE ARAÚJO, RG. 6.640.483-6, o 2º adicional por tempo de serviço, a partir de 07/12/98, TCA-2605/888/18;

GILBERTO COELHO MOREIRA, RG. 7.676.165, o 2º adicional por tempo de serviço, a partir de 07/12/98, TCA-2608/888/18;

JOSÉ FRANCISCO SACARRÃO NETO, RG. 12.884.490, o 2º adicional por tempo de serviço, a partir de 07/12/98, TCA-2607/888/18;

JOSÉ MARIO CATELLI FILHO, RG. 12.471.987, o 2º adicional por tempo de serviço, a partir de 10/12/98, TCA-2620/888/18;

SERGIO FERRAZ DE CAMPOS LUCIANO, RG. 14.459.366, o 2º adicional por tempo de serviço, a partir de 07/12/98, TCA-2615/888/18.

DESPACHOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVERBANDO nos termos dos artigos 209 e 210 do E.F.P. 90 dias de licença-prêmio, a que fazem jus:

ALOISIO SANTELLI, RG. 19.847.868, conforme TCA-2586/888/14;

CHRISTINA CONCEIÇÃO BORIN FORTES PEGORARO, RG. 11.415.954, conforme TCA-2660/888/14;

CLAUDIA OLIVEIRA ANDRADE, RG. 19.545.311, conforme TCA-2651/888/14;

CONCEIÇÃO APARECIDA PINHO, RG. 17.773.930, conforme TCA-2659/888/14;

IVONE AZEVEDO FÉLIX, RG. 10.350.446, conforme TCA-2656/888/14;

JOSÉ FRANCISCO SACARRÃO NETO, RG. 12.884.490, conforme TCA-2607/888/14;

JOSÉ MÁRIO CATELLI FILHO, RG. 12.471.987, conforme TCA-2620/888/14;

MARIA HENRIQUETA MONTEIRO RENNÓ, RG. 13.925.519-9, conforme TCA-2648/888/14;

MARIO KAZUYA MORITA, RG. 13.026.251, conforme TCA-2631/888/14;

ROSIMAR SOARES PIRES, RG. 19.605.991-4, conforme TCA-2646/888/14;

SERGIO LUIS BICALHO, RG. 4.075.455, conforme TCA-2626/888/14;

SIMONE GIOVANNI BARRETO COELHO ALVAREZ, RG. 19.156.367, conforme TCA-2585/888/14;

VALDIR DONIZETI CAMARGO, RG. 8.062.722, conforme TCA-2671/888/14;

VALTER ANTONIO, RG. 5.438.102, conforme TCA-2617/888/14.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DEFERINDO: licença para tratamento de saúde ao(s) funcionário(s) abaixo, nos termos dos artigos 185 - 191 - 193-I do EFP: ADEMAR DE OLIVEIRA BARBOSA, RG. 2.445.001, 30 dias a partir de 18.10.98, DOE de 10.11.98, TCA- 2242/888/04; WALDA ROHM VERDI, RG. 1.908.177, 20 dias a partir de 19.11.98, DOE de 25.11.98, TCA-2691/888/04; 191 - 193-I do EFP: AZOR DA CRUZ, RG. 14.934.432, 30 dias a partir de 20.10.98, DOE de 13.11.98, TCA- 3441/888/04; MARIA JOSÉ DA MATA VIEIRA, RG. 5.658.712, 10 dias a partir de 29.07.98, DOE de 13.08.98, TCA- 2354/888/04; 199 do EFP: MARÍLIA XAVIER DOS SANTOS PICHELLI, RG. 9.240.256, 12 dias a partir de 28.09.98, DOE de 14.10.98, TCA- 1877/888/39; DEFERINDO: 120 dias de licença-gestante, nos termos do artigo 198, parágrafo 2º do EFP: CRISTINA MARIA CHIAPPA, RG. 4.374.422, a partir de 12.11.98, TCA-2228/888/38; EDNEIA DE FATIMA MARQUES CONTRERAS, RG. 13.685.737, a partir de 28.11.98, TCA- 2669/888/38.